



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e
em sanciona a seguinte Lei:

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASIL
NAGÔ ILÊ IROJÚ ASHE OSHUM.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o
Centro Espírita designado por ASSOCIAÇÃO BRASIL NAGÔ ILÊ
APOTI IROJÚ ASHE OSHUM, com sede no km 89, da Rodovia Rio-
-Friburgo, em Boca do Mato, 1º Distrito, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito, 22 de maio de 1978.

Mansel da Silva

Mansel da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 22 / 05 1978

BOLETIM OFICIAL Nº XCIII